



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2015 – CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES E O CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBC_r**, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açaí, nº. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Jair Alfredo Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº. 462046-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.061.039-53 e por seu Vice-Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG nº. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 252.673.100-34 e o **CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO**, inscrito no CNPJ sob nº 60.927.472/0001-16, com sede na Rua Honduras, 1400 – Jardim América, São Paulo/SP doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo seu Presidente Ricardo Sampaio Vidal Gusmão, brasileiro, casado, portador do RG nº 8414994 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 106.546.688-92, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº. 01/2014, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC (IN n. 01, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBC_r (IN n. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Filiação da CBC_r (IN nº. 03-A, de 12/05/2016), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração o de convênios pela União, consoante o processo nº **NLP CON 01/2014 000040 013 13**, mediante as cláusulas e condições seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a **suplementação de recursos** no valor de **R\$ 70.863,42** (setenta mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) e **prorrogação de vigência** do **CONVÊNIO Nº 20/2015** firmado com o Club Athletico Paulistano, que tem por objeto “aquisição de equipamentos e materiais esportivos voltados à formação de atletas nas modalidades olímpicas”, nas diversas categorias, conforme detalhado em Plano de Trabalho, devidamente aprovado, que assim integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A **Cláusula Quinta – Do Valor e da Origem dos Recursos** fica retificada, conforme redação a seguir:

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio passam a somar o valor total de **R\$ 2.055.627,59** (dois milhões cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), ficando sob a responsabilidade do **CONCEDENTE** destinar a importância integralmente, dividida em 02 (duas) parcelas:



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

- a) A **primeira parcela** no valor de **R\$ 1.984.764,17** (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), já desembolsada em 04/12/2015.
- b) A **segunda parcela**, referente à suplementação, no valor de **R\$ 70.863,42** (setenta mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), programada para o mês de novembro/2016, conforme cronograma que integra o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do **CONVÊNIO Nº 20/2015** fica prorrogado até **19/09/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

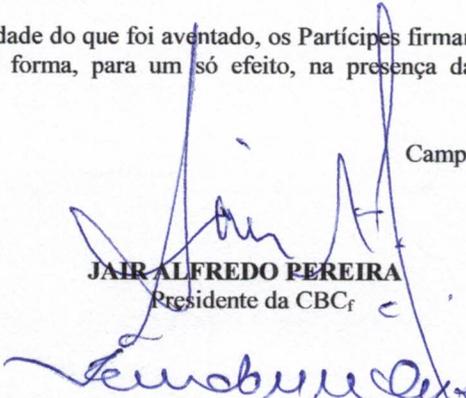
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO Nº 20/2015 – CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

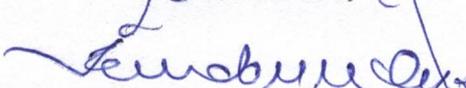
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

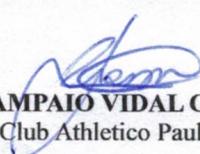
A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu **sítio eletrônico**.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas, 23 de novembro de 2016.


JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente da CBC_f

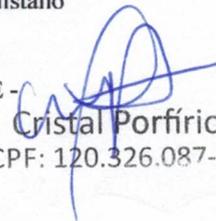

FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ
Vice-Presidente de Formação de Atletas


RICARDO SAMPAIO VIDAL GUSMÃO
Presidente Club Athletico Paulistano

TESTEMUNHAS

NOME – CHARI EIDE JUNIA

CPF - 06320305851

NOME - 

Cristal Porfírio
CPF - CPF: 120.326.087-31